



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015/ALE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Nações Unidas n. 11.711, Brooklin – São Paulo-SP, com telefone de contato (11) 5111-1187, neste ato representado pelo seu procurador **SR. FRANCISCO EDINALDO DE SOUZA**, inscrito no CPF n. 126.840.598-10, portador do RG n. 20972295 SSP/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 003/2015**, instruído ao **PROCESSO Nº 0311/2015-19**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a inclusão de um veículo modelo Corolla, marca Toyota, Placa NDA6272 na apólice de seguro n. 13100014731 do Contrato nº. 003/2015, pertencente à frota de veículos deste Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** que o início dar-se-á em 06 de julho de 2017 e terminará às 24 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, o período inicial mencionado em cláusula anterior, foi autorizado despesa no valor total correspondente à R\$ 1.459,64 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº. 2017NE00924.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma art.65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666, bem como na emissão da Nota de Empenho e autorização do ordenador de despesa (fls. 1557/1559).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911-69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2017NE00924 de 06/07/2017

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 03/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 03/2015/ALE/RO e aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 0311/2015-19.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 24 (vinte e quatro) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

CONTRATANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Anderson Oliveira Silva
Gerente Executivo de Produtos
Diferenciados Auto

FRANCISCO EDINALDO DE SOUZA
CPF n. 126.840.598-10

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

